



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 82/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 620.000,00
10.301.0012.2.054 – Custeio das Ações de Serviço Público de Saúde	R\$ 550.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.621.1002.019 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
10.303.0012.2.057 – Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.1002.019 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
10.303.0012.2.057 – Ações de Vigilância em Saúde	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação das fontes 1.500.1002.000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), 1.600.7000.017 – Bloqueio Custeio - União, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), 1.621.1002.019 – Bloco de Custeio - Estado, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de novembro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração